



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.570/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Escoteiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Escoteiro.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal do Escoteiro será comemorado anualmente no dia 23 de abril.

**Art. 2º** As atividades alusivas ao Dia do Escoteiro serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração